



LEI Nº 1.038 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Nº de ordem	1.038/2013
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	25 / 03 / 2013
<i>Juliana Souza</i>	
Responsável	

"Concede aumento referente à Revisão Geral Anual a Servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Montividiu referente à revisão geral anual e conforme a Lei Municipal nº 826/2007

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2013.

Suely Gonçalves Cruvinel
Suely Gonçalves Cruvinel
Prefeita Municipal